



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

LEI Nº. 1.633/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE CONCESSÃO E UTILIZAÇÃO DO CORDÃO DE GIRASSOL COMO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OCULTAS NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ”.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, sendo tacitamente sancionado pelo executivo e o Presidente Juliano Marcos Bregagnoli Martins, promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - O Cordão de Girassol será considerado como símbolo municipal de identificação das pessoas com deficiências ocultas, em modelos dentro da conformidade, com as especificações e regras básicas estabelecidas.

Art. 2º - As pessoas com deficiências ocultas terão assegurados os direitos a atenção especial necessária, fazendo uso do Cordão de Girassol, garantindo assim, o seu atendimento prioritário e mais humanizado, nos termos desta Lei, considerando que as deficiências ocultas são impossíveis de serem detectadas tão somente pela aparência física.

Art. 3º - Entende-se por pessoas com deficiências ocultas, aquelas que tem impedimento de longo prazo de natureza mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 4º - As repartições públicas, estabelecimentos privados e empresas concessionárias de serviços públicos devem dispensar atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e imediato às pessoas a que se referem os arts. 2º e 3º desta Lei.

Parágrafo único. Entende-se por estabelecimentos privados:

I - Supermercados;

II - Bancos;

III - Farmácias;

IV - Bares;

V - Restaurante;

VI - Lojas em geral;

VII - Similares.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (a qual através do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPCD/Tarumã), será responsável pelo cadastro e verificação da documentação dos usuários mediante apresentação de laudo médico comprobatório e devida documentação pessoal do beneficiário.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (a qual através do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPCD/Tarumã) será responsável pela aquisição, controle e entrega dos cordões de girassol.

Parágrafo único. As pessoas com deficiências ocultas de posse de Carteira de Identificação e laudo médico, lhe será garantido o cordão de forma gratuita.

Art. 7º - Ficará a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; a Secretaria Municipal de Saúde; o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e demais Instituições eventualmente parceiras, responsáveis por promover continuamente campanhas educativas de conscientização sobre o uso do Cordão de Girassol.

Art. 8º - O Cordão de Girassol será personalizado e produzido, conforme modelo do anexo I desta Lei.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias existentes no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, em 12 de janeiro de 2.024.

34º. Ano da Emancipação Política e

32º. Ano da Instalação.

JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

ANEXO I

Modelo do Cordão ou Colar de Girassol

Especificações:

- 1 – material poliéster acetinado;
- 2 – medidas de 15 ou 20 mm de largura por 85 cm de comprimento; e
- 3 – acabamento: fixador mosquete e trava de segurança.



